

Boletim de Serviço

Nº 194, 08 de maio de 2018

**Hospital
Universitário
Júlio
Muller**

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MULLER

Avenida Luis Philipe Pereira Leite, S/N, Bairro Alvorada, 78048-902

Cuiabá – MT - Telefones: 3615 7230/7231

JOSÉ MENDONÇA BEZERRA FILHO

Ministro de Estado da Educação

KLEBER DE MELO MORAIS

Presidente

PAULO HENRIQUE BEZERRA RODRIGUES COSTA

Diretor Vice-Presidente Executivo

ARNALDO CORREIA DE MEDEIROS

Diretor de Atenção à Saúde

JAIME GREGÓRIO DOS SANTOS FILHO

Diretor de Administração de Infraestrutura

EULER DA CUNHA FONSECA

Diretor de Orçamento e Finanças

HILDEVALDO MONTEIRO FORTES

Superintendente / HUJM

JORGE LUIS RODRIGUEZ PÉREZ

Gerente de Ensino e Pesquisa / HUJM

EVALTON ROCHA DOS SANTOS JUNIOR

Gerente Administrativo interino/ HUJM

DÉBORA ANDREA CASTIGLIONI ALVES

Gerente de Atenção à Saúde interina/ HUJM

SUMÁRIO

SUBSTITUIÇÃO.....	.04
Portaria nº 146, de 04 de maio de 2018.....	.04
DESIGNAÇÃO.....	.04
Portaria nº 147, de 04 de maio de 2018.....	.04
SUBSTITUIÇÃO.....	.05
Portaria nº 148, de 08 de maio de 2018.....	.05

SUPERINTENDÊNCIA

SUBSTITUIÇÃO

Portaria nº 146, de 04 de maio de 2018.

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 39, de 10 de março de 2017 da Ebserh, e,

RESOLVE

Art. 1º Designar IGOR FRANCIS ALVES MENDES, matrícula SIAPE 2996355, para substituir JAMIL AUGUSTO SANTANA, matrícula SIAPE n.º 416969 no período de 14 a 26 de maio de 2018, no cargo de Chefe da Unidade de Pagamento da Despesa junto ao Setor de Orçamento e Finanças da Divisão Administrativa Financeira, da Gerência Administrativa do Hospital Universitário Júlio Müller, da Universidade Federal de Mato Grosso, Filial Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HILDEVALDO MONTEIRO FORTES
Superintendente

DESIGNAÇÃO

Portaria nº 147 de 04 de maio de 2018.

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 39, de 10 de março de 2017 da Ebserh, e,

Considerando o Artigo 67º da Lei 8.666 de 21/06/1993 que regulamenta e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

& 1º- O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

& 2º- As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Considerando o decreto Lei 2.271 de 07/07/1997 em seu Artigo 6º: A Administração indicará um gestor de contrato, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetros os resultados previstos no contrato.

R E S O L V E:

Art. 1º- Designar o servidor **Wilson de Araújo Ribeiro Sobrinho CPF: 452.846.441-15 SIAPE: 1152594**, para desempenhar a função de **Fiscal de Contrato**, junto ao **Pregão Eletrônico nº 023/2018**, para fiscalizar/supervisionar e controlar o “**Serviço de divulgação de Matérias Licitatórias**”, para atender as necessidades do Hospital Universitário Júlio Müller, conforme Processo originário 23108.917034/2017-99 tendo como suplente o servidor **Wilson José de Arruda Marques CPF: 140.983.001-25 SIAPE: 416745**.

Art. 2º- O fiscal do contrato deverá acompanhar desde o início do processo (elaboração do processo e ou requisição de compras), ter uma ação pró-ativa, registrando as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas e defeitos e subsidiar a autoridade competente dos fatos que estão ocorrendo e que poderão ocorrer.

Art. 3º - A vigência do referido Contrato será de 12 (doze) meses, contados de **01/03/2018 a 28/02/2019**.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência de acordo com a ata/contrato, incluindo prorrogações.

HILDEVALDO MONTEIRO FORTES
Superintendente

SUBSTITUIÇÃO

Portaria nº 148, de 08 de maio de 2018.

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias nºs 39, de março de 2017 da Ebserh, e,

RESOLVE

Art. 1º Revogar a **Portaria nº 145, de 03 de maio de 2018**.

Art. 2º Designar JONAS DA CRUZ BORGES ASSUMPÇÃO, matrícula SIAPE n.º 1524661, para substituir HILDEVALDO MONTEIRO FORTES, matrícula SIAPE n.º 416569 no período de 08 a 11 de maio de 2018, no cargo de Superintendente do Hospital Universitário Júlio Müller, da Universidade Federal de Mato Grosso, Filial Ebserh.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

HILDEVALDO MONTEIRO FORTES
Superintendente